

Estudo Técnico Preliminar 48/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.006799/2025-95

2. Descrição da necessidade

Patrocínio da oitava edição do MATAPI - especial Climate Story Lab Amazônia, que será realizado entre 04 e 07 de setembro de 2025, em Alter do Chão, no Pará

Criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 06 de setembro de 2001, a Agência Nacional do Cinema – ANCINE é a principal instituição de desenvolvimento da atividade audiovisual brasileira, sendo responsável pela implantação de políticas públicas que fomentam o crescimento e a modernização do mercado, visando à ampliação e à democratização do acesso, à diversidade e à valorização do conteúdo audiovisual brasileiro. Também é responsável pela execução orçamentária e financeira das ações do Fundo Setorial do Audiovisual FSA, destinado ao desenvolvimento articulado de toda a cadeira produtiva da atividade audiovisual no Brasil.

Neste contexto, a atuação da Agência assume diversos matizes, abarcando, inclusive, o interesse público na publicidade estatal com a finalidade de constituição de elo entre a Administração Pública e seus administrados.

Esta abordagem é motivada por objetivos democráticos, de modo que a comunicação pública possa capacitar, informar ou mobilizar públicos específicos para a difusão ou o debate de políticas do audiovisual.

Esse vetor informativo-democrático é preconizado no item 4.2 - Objetivos e Ações de Comunicação do Plano de Comunicação da Agência, aprovado pela Diretoria Colegiada em 14 de março de 2024 (SEI ANCINE 3155638), que estabelece entre seus objetivos 'Consolidar a imagem da Agência como fomentadora da economia do audiovisual' e 'Divulgar ações e resultados da Agência que impactam positivamente o setor regulado'. Para tanto, propõe atividades de publicação e divulgação de ações da ANCINE para a sociedade.

Na mesma esteira, o planejamento estratégico institucional da ANCINE (SEI ANCINE 2580454) contempla as prioridades e estratégias definidas pela Agência no período para cumprir com sua missão e enfrentar os desafios do cenário atual e, assim, avançar no desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro. Na perspectiva dos agentes econômicos, destaca-se o Objetivo Estratégico OE2

- 'Promover o crescimento econômico do setor audiovisual brasileiro'

Além do objetivo estratégico destacado, também é relevante apontar que o Plano de Comunicação já mencionado prevê, em seu item 3.3., a organização de "eventos que possuem a finalidade de capacitar, informar ou mobilizar públicos específicos para a difusão ou o debate de políticas do audiovisual, contribuindo assim para o desenvolvimento do setor e a consolidação da imagem da ANCINE"

Pelo exposto, mostra-se necessária a escolha de eventos que ampliem a visibilidade da Agência e de suas ações junto aos agentes que são beneficiários diretos das políticas públicas por ela implementadas.

A contratação de 01 (uma) cota de patrocínio na oitava edição do MATAPI - especial Climate Story Lab Amazônia, que será realizado entre 04 e 07 de setembro de 2025, em Alter do Chão, no Pará, revela-se particularmente relevante por promover atividades estratégicas voltadas ao fortalecimento do setor audiovisual no Centro-Oeste, Norte e Nordeste do país, estimular o intercâmbio entre profissionais da área, fomentar a formação técnica e artística e consolidar a imagem da ANCINE em um contexto de valorização da diversidade cultural, da sustentabilidade e da cooperação regional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	MARCOS DE REZENDE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos

4.1 Os requisitos da presente contratação compreendem, dentre outros:

Quantidades e Unidades de Medida:

As quantidades e unidades de medida para a prestação dos serviços estão detalhadamente descritas no item 6 deste Estudo Preliminar.

Execução dos Serviços:

A execução dos serviços deverá ser realizada conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.

Vigência do Contrato:

O contrato terá vigência pelo período inicial de 60 (sessenta) dias, com possibilidade de prorrogação, conforme estipulado no artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

Obrigações Durante a Vigência do Contrato

4.2 Até o encerramento do contrato, as seguintes obrigações devem ser cumpridas:

Emissão de Relatórios: A Contratada deverá emitir relatórios periódicos dos serviços executados.

Emissão da Nota Fiscal: Deverá ser emitida a nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

Condições de Pagamento

4.3 O pagamento será efetuado em parcela única, após o aceite definitivo dos serviços pela Contratante.

4.4 Disposições Gerais

As obrigações da Contratada e da Contratante estarão devidamente estipuladas no Termo de Referência.

A Contratada deverá estar regularmente cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

5. Levantamento de Mercado

5.1 Preliminarmente, é importante trazer o regramento que disciplina o patrocínio dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal e dá orientações complementares. A Instrução Normativa nº 2, de dezembro de 2019 possibilita que ações de patrocínios possam ser objeto de escolha direta, desde que observados as diretrizes a seguir:

Art. 7º O patrocinador adotará processos de seleção de projetos de patrocínio, nas modalidades de Seleção Pública ou de escolha direta.

Parágrafo único. A escolha direta deverá ser fundamentada considerando o alinhamento estratégico de projetos, a aderência com políticas e diretrizes do patrocinador, critérios de economicidade ou de vantajosidade na renovação de projetos e nas ações de oportunidade, dentre outros.

5.2 Vale destacar que a oitava edição do MATAPI - especial Climate Story Lab Amazônia configura-se como uma plataforma de articulação, um evento de mercado proposto pela Leão do Norte Produções Audiovisuais, que impulsiona a economia criativa do audiovisual na região amazônica. Opera em constante diálogo com o Centro-Oeste, Norte e Nordeste do país, contribuindo para capacitar empreendedores para a realidade do mercado audiovisual, promovendo conexões entre as cadeias produtivas e ativando redes de circulação de ideias, produtos e serviços audiovisuais da região em distintas janelas de exibição, sejam elas nacionais ou internacionais, gerando impactos sociais e econômicos.

5.3 O MATAPI vem sendo realizado desde 2018, em diferentes formatos, mas sempre em constante diálogo com o setor audiovisual da região amazônica, buscando a união e o fortalecimento coletivo para se pensar caminhos para o audiovisual brasileiro, desenvolvendo histórias em primeira pessoa, fortalecendo identidades e potencializando narrativas

5.4 O MATAPI, através de parcerias fortalecidas com organizações e movimentos sociais, como Doc Society, Hackeo Cultural, Casa Ninja Amazônia, Instituto Taturana, Associação de Profissionais do Audiovisual Negro - APAN, Projeto Paradiso, Conexão Auviovisual Centro-Oeste, Norte e Nordeste - CONNE, Instituto Alana - Videocamp e Luminate, construiu nesses últimos anos uma rede importante de agentes de transformação social aliados à produção audiovisual, que possibilitam a realização e execução de suas atividades Pensando em uma agenda de ações, tendo como foco a Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2025, a COP-30, que será recebida em território amazônico, na cidade de Belém do Pará, de 10 a 21 de novembro de 2025, o Matapi vem se organizando para fortalecer ainda mais histórias e movimentos, através da realização do Climate Story Lab Amazônia.

5.5 A 8^a edição do Matapi / Climate Story Lab Amazônia, a ser realizada em 2025, terá foco no clima e mercado audiovisual. Essa iniciativa se alinha à centralidade do Brasil no debate global, especialmente com a COP-30 sediada na região. A Amazônia é fundamental por sua biodiversidade, influência no clima mundial e por moldar novas relações de mercado, impactando diretamente nosso posicionamento no cenário global.

5.6 O projeto prevê as seguintes atividades:

- Seleção e convite de 10 a 15 projetos e/ou organizações cinematográficas da Pan-Amazônia, incluindo Brasil, Colômbia, Peru, Bolívia e Equador.
- Realização de oficinas e masterclass sobre produção e distribuição de impacto social, com estudos de caso da Doc Society e Taturana.
- Realização Painel sobre acordos de coprodução Brasil - América Latina, com foco em Colômbia, Peru, Bolívia e Equador.
- Apresentações culturais de artistas, que integrarão questões ambientais com dança, música, performances e tecnologia.
- Painéis e mesas de debate, focando em estratégias de distribuição e coprodução para a América Latina e Pan-Amazônia.
- Criação da Rede Pan-Amazônica de Cinema, Audiovisual e Comunicação

5.7 A contratação de 01 (uma) cota de patrocínio na oitava edição do MATAPI - especial Climate Story Lab Amazônia alinha-se às políticas públicas atribuídas à ANCINE, destacando-se que o planejamento estratégico institucional contempla as prioridades e estratégias definidas pela Agência para cumprir sua missão e enfrentar os desafios do cenário atual, promovendo o desenvolvimento do setor audiovisual brasileiro. Sob a perspectiva dos agentes econômicos, destaca-se o Objetivo Estratégico OE2 - Promover o crescimento econômico do setor audiovisual brasileiro.

5.8 A possibilidade de patrocínio ao evento também apresenta uma oportunidade de apresentar as políticas públicas e diretrizes para próximas ações a serem desenvolvidas pela ANCINE

5.9 Trata-se de serviço não continuado, a ser contratado mediante inexigibilidade de licitação, uma vez que se enquadra nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades previstas no art. 3º da mesma norma, cuja execução indireta é vedada.

5.10 A contratação não estabelece vínculo empregatício entre os colaboradores da Contratada e a Administração Contratante, sendo expressamente vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5.8 Quanto à natureza do objeto a ser contratado, a inexigibilidade de licitação se justifica pela exclusividade dos serviços oferecidos pela empresa promotora do evento, os quais não permitem competição. Essa condição é respaldada pela documentação enviada para a ANCINE.

5.9 Nesse contexto, considerando a exclusividade dos serviços oferecidos pela empresa promotora do evento, a contratação de patrocínio se enquadra na modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no caput do art. 74 da Lei nº 14.133 - Nova Lei De Licitações, de 01 de abril de 2021:

5.10 Ressalta-se que é prática comum no segmento de negócios em questão contratar serviços por inexigibilidade de licitação, devido à singularidade dos eventos, realizados em locais/espacos específicos, por período definido, frequentemente idealizados por uma única empresa promotora, detentora dos direitos de comercialização ou que os delega a fornecedores exclusivos.

5.11 Cabe à área técnica verificar a veracidade da declaração de exclusividade apresentada pela empresa, sendo a responsabilidade pelo seu conteúdo atribuída aos respectivos emitentes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A A empresa proponente, Leão do Norte Produções Audiovisuais, CNPJ 19.700.356/0001-66, é a única e exclusiva proponente do projeto relacionado ao evento denominado **MATAPI - especial Climate Story Lab Amazônia**, que será realizado entre 04 e 07 de setembro de 2025, em Alter do Chão, no Pará, conforme comprovação a ser apensada aos autos.

6.2 O patrocínio institucional oferecido para a ANCINE engloba as seguintes contrapartidas:

IMAGEM

- Logomarcas no backdrop, juntamente com as demais instituições envolvidas no projeto, para servir às entrevistas e fotos promocionais - 1 unidade;
- Logomarcas em camiseta, ecobag, caneta, copo, credenciais - 70 unidades de cada;
- Logomarcas no site do Matapi - por 6 meses;
- Logomarcas em telas de apresentação das atividades - mínima de 2 unidades.

MÍDIA

- Logomarcas em capa para Facebook e Youtube - 2 unidades;
 - Facebook: <https://www.youtube.com/@matapimercadoaudiovisual>
 - Youtube: <https://www.facebook.com/matapimercadoaudiovisual/>
- Logomarcas em publicações de Facebook e Instagram - mínimo de 15 publicações;
 - Facebook: <https://www.youtube.com/@matapimercadoaudiovisual>
 - Instagram: <https://www.instagram.com/matapimercadoaudiovisual/>
- Indicação como patrocinadora do evento em todos os releases de imprensa;
- Áudio e Logomarcas em vinheta para divulgação nas redes sociais, abertura e encerramento das atividades; e
- Áudio e Logomarcas da Ancine em vídeo resumo do evento.:

AMBIENTAL

- O Matapi não produz material impresso de sua programação;
- O evento será realizado em uma área de proteção ambiental (Floresta Nacional do Tapajós);
- Com os copos confeccionados para o evento, reduzimos o consumo de descartáveis;
- Separação do lixo orgânico e do material reciclável nos dias de atividades;
- Doação de material reciclável para cooperativas locais.

SOCIAL

- As atividades serão oferecidas de forma gratuita;
- Acessibilidade arquitetônica: todas as atividades serão realizadas em espaços de fácil acesso com rampas, cadeiras reservadas, pessoal de apoio e banheiros adequados para todos. Se o local não possuir itens de acessibilidade, serão adaptados;
- Acessibilidade comunicacional: as artes de divulgação e site conterão linguagem simples e legendas e os vídeos a serem apresentados como vinhetas de abertura ou institucionais de apoiadores contarão com audiodescrição, legendagem descritiva e LIBRAS, assim como toda a programação presencial;
- A divulgação dos processos e as fichas de inscrição preveem que pessoas com deficiência, com interesse em participar do evento, possam indicar suas necessidades, para providenciarmos a acessibilidade adequada para cada uma delas;
- Acessibilidade atitudinal: será contratado um consultor em acessibilidade para desenvolvimento de ações de comunicação e participação de pessoas com deficiência no evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Contratação de 01 (uma) cota de patrocínio na oitava edição do MATAPI - especial Climate Story Lab Amazônia, que será realizado entre 04 e 07 de setembro de 2025, em Alter do Chão, no Pará.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 120.000,00

R\$ 120.000,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução revela-se inviável, uma vez que a contratada é a única instituição responsável pela organização e produção do evento. Essa condição é respaldada pela documentação que será apresentada e que comporá o processo administrativo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA para o ano corrente

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Os ganhos diretos e indiretos esperados pela ANCINE com a presente contratação de patrocínio institucional, conforme o inciso X do art. 7º da IN 40/2020, são apresentados a seguir.

12.2 Como visto, a ANCINE será contemplada com diversas contrapartidas específicas, que estão detalhadas no Item 6.2 deste Estudo Técnico Preliminar.

12.4 Além disso, destacamos os seguintes ganhos adicionais:

1. Alinhamento Estratégico com o Setor

- Consolidação de imagem institucional como apoiadora de iniciativas relevantes do audiovisual no Mercosul.
- Promoção da integração regional, com foco em produções latino-americanas, em consonância com políticas de diplomacia cultural e desenvolvimento regional.

2. Ampliação de Alcance e Visibilidade

- Reconhecimento de marca da ANCINE junto a públicos especializados (produtores, realizadores, programadores, agentes públicos).
- Exposição em materiais gráficos, mídia, painéis e sessões de abertura/encerramento.
- Potencial para mídia espontânea e presença em veículos do setor e imprensa cultural nacional e internacional.

3. Apoio à Cadeia Produtiva do Audiovisual

- Estímulo à circulação de obras e talentos.
- Fortalecimento de redes de distribuição e coprodução, especialmente em países do Cone Sul.
- Geração de empregos temporários e movimentação da economia criativa local.

4. Sinergia com Políticas Públicas e Editais

- Reforça o compromisso com a formação de público e acesso democrático à cultura.
- Viabiliza complementaridade com ações já desenvolvidas pela ANCINE.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Com base na Instrução Normativa SECOM nº 02, de 23 de dezembro de 2019, é necessário adotar as seguintes providências específicas.

13.1.1 Submeter previamente a proposta de patrocínio, juntamente com a estratégia de atuação correspondente, para análise e verificação de conformidade prévia pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM).

13.1.2 Providenciar todos os documentos exigidos pela SECOM para análise da proposta de patrocínio, garantindo sua conformidade com as normas estabelecidas.

13.1.3 Certificar-se de que a proposta de patrocínio e sua estratégia de atuação atendam aos critérios estabelecidos pela SECOM antes de sua execução.

13.1.4 Garantir que a proposta de patrocínio seja submetida à SECOM antes do início da execução do projeto.

13.1.5 Aguardar a análise e a verificação de conformidade pela SECOM antes de proceder com a execução do projeto de patrocínio.

13.2 Essas etapas adicionais são necessárias para garantir a conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº 02 /2019 e assegurar que o patrocínio da ANCINE aos eventos seja realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas.

13.3 Obter declaração de exclusividade e a justificativa do preço proposto para a ANCINE, mediante apresentação de contratos de parceria estratégica similares.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A Contratada deverá realizar o gerenciamento de Resíduos Sólidos, seguindo como premissas a Lei 12.305/2010 (institui o Plano Nacional de Resíduos Sólidos), a Lei 7436/17; Lei 8151/18 e a Lei Complementar 204 de 18 de junho de 2019 (dispõem sobre a coleta de resíduos recicláveis durante e após a realização de grandes produções de eventos festivos e esportivos, públicos ou privados, realizados no Rio de Janeiro).

14.2 Considerar os objetivos globais/Agenda 2030 (17 ODS) e a ISO 20121:2012, priorizando programas de redução, reutilização e reciclagem de resíduos.

14.3 Atuar com os seguintes pilares principais: minimização dos impactos ambientais, inclusão social e geração de trabalho e renda.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável desde que adotadas as providências descritas no Item 13 deste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS DE REZENDE

Assessor de Comunicação Social